PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES Estado de Minas Gerais

Concurso Público nº 01/2025

Edital de Concurso Público nº 01/2025

O Município de Santana de Cataguases, Minas Gerais, através do Prefeito Municipal, senhor Marcos Antônio Ferreira, e a Empresa Auctor - Assessoria e Consultoria, tornam público a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos vagos na Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, Minas Gerais, em consonância com a Lei Orgânica do Município, com o Estatuto dos Servidores e com as Leis Municipais nºs 73/2022, 83/2023 e suas alterações posteriores, observadas, ainda, as disposições da Instrução Normativa nº 01/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e demais normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público visa o preenchimento de cargos vagos na Prefeitura Municipal Santana de Cataguases, Minas Gerais, no limite das vagas ora oferecidas.
- 1.2. O Concurso Público a que se refere o presente Edital terá sua operacionalização sob responsabilidade da Empresa Auctor Assessoria e Consultoria, inscrita no CNPJ sob o nº 21.598.629/0001-55, com sede na Rua Professor José Lintz, nº 173, Sala 101, Bairro Mina de Ouro, em Leopoldina, Minas Gerais, CEP 36705-003, telefone (32) 98425-6679, doravante denominada Auctor.
- 1.3. Através da Portaria nº 81/2025, o Prefeito Municipal de Santana de Cataguases instituiu uma Comissão Especial objetivando a fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público a que se refere este Edital.
- 1.4. O regime jurídico da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases é o estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal n° 1/2001.
- 1.5. Integram este Edital os seguintes anexos: Anexo I Cronograma Previsto; Anexo II Cargos Ofertados, Vagas (ampla concorrência e pessoa com deficiência), Taxa de Inscrição, Escolaridade, Requisitos Mínimos para o Provimento e Atribuições dos Cargos; Anexo III Conteúdo Programático das Provas Objetivas de Múltipla Escolha; Anexo IV Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.
- 1.6. Os sites autorizados a divulgarem os dados, atos e demais informações oficiais sobre o Concurso Público são www.santanadecataguases.mg.gov.br.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 Art. 3º).
- 2.2. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências contidas neste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

- 3.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- 3.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- 3.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 3.5. Possuir aptidão física e mental, apuradas à época da posse para o exercício do cargo (exame admissional).
- 3.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo e o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 4.2. Das inscrições via internet:
- 4.2.1. Início: **16 de junho de 2025** às 00h00min(horário oficial de Brasília-DF).
- 4.2.2. Término: 15 de julho de 2025 às 23h:59min (horário oficial de Brasília-DF).
- 4.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.auctorconsultoria.com.br, acessar o link correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e efetuar sua inscrição conforme os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público; b) optar pelo cargo a que deseja concorrer; c) inscrever-se, nos períodos entre Oh00min do dia **16 de junho de 2025** às 23h59min do dia **15 de julho de 2025**, observado o horário local do Estado de Minas Gerais; d) imprimir o boleto bancário, cujo beneficiário será o Município de Santana de Cataguases, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e) O banco confirmará o seu pagamento junto à Auctor.
- 4.3. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento. O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária, e seus correspondentes.
- 4.4. A inscrição cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.
- 4.5. O comprovante definitivo da inscrição estará disponível para impressão do candidato a partir do dia **1 de agosto de 2025** no site www.auctorconsultoria.com.br (Através da área do candidato).
- 4.6. Os dados cadastrais informados pelo candidato, quando do requerimento da inscrição via internet e da inscrição presencial, são de sua exclusiva responsabilidade, incluindo-se a declaração de deficiência.
- 4.7. Não caberá responsabilidade alguma à Auctor pelas inscrições não confirmadas em razão do descumprimento das respectivas instruções e, bem assim, daquelas não concretizadas em virtude de qualquer

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

motivo de ordem técnica, seja dos computadores ou dos meios de comunicação, exceto se tais falhas técnicas forem motivadas pela Auctor.

- 4.8. As inscrições somente serão realizadas na forma estabelecida neste Edital.
- 4.9. Não serão confirmadas as inscrições com documentação incompleta.
- 4.10. Não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos.
- 4.11. Nenhum candidato poderá concorrer a mais de um cargo, sendo indeferidos os requerimentos formulados após a confirmação da primeira inscrição do candidato.
- 4.12. Paga a taxa de inscrição o valor desta não será devolvido ao candidato, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo, pagamento em duplicidade, exclusão do cargo do certame e indeferimento da inscrição do candidato. No caso de suspensão do certame, bem como na hipótese de alteração da data das provas, a restituição do valor pago deverá ser requerida até a data da Publicação da relação de candidatos x vagas e locais das provas objetivas de múltipla escolha. A devolução do valor da taxa de inscrição ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data do fato gerador da obrigação.
- 4.13. O requerimento de inscrição, bem como o valor pago, é pessoal e intransferível.
- 4.14. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.15. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
- 4.16. Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.
- 4.17. Será disponibilizada como ponto de apoio a sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça João Remígio de Resende Filho, s/n, centro, Santana de Cataguases, Minas Gerais, no horário de 8:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, do dia 16 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025, contendo computadores para os candidatos que não tenham acesso à internet possam realizar suas inscrições.

5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar as formalidades, condições e requisitos previstos neste item.

5.1 O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), regulamentado pelo Decreto nº 11.016, de 26 de Março de 2022, e que sua situação econômico-financeira não lhe permite

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família poderá requerer isenção do pagamento do valor da inscrição exclusivamente nos 5 (cinco) primeiros dias do período definido para a realização das inscrições (16 de junho de 2025 a 20 de junho de 2025).

- 5.2 O requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.auctorconsultoria.com.br no período constante do subitem 5.1 deste Edital.
- 5.3 Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição na condição de desempregado ou estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, o candidato deverá comprovar:
- 5.3.1 A condição de desempregado será caracterizada pelas seguintes situações: a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- 5.3.1.1 Para comprovar a situação prevista nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 5.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração constante no anexo IV deste edital, datada e assinada, na qual informará que não possui: 1) vínculo em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); 2) vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; 3) contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; 4) informará não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- 5.3.2 Sobre condição de hipossuficiência econômica financeira caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 26 de Março de 2022.
- 5.3.2.1 Para comprovar a situação prevista no subitem 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.
- 5.3.2.2 A entidade organizadora do concurso consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.
- 5.4 Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição solicitando isenção do pagamento de taxa de inscrição e realizar os seguinte procedimentos: a) em caso de hipossuficiência econômico-financeira, o candidato deverá preencher o Número de Identificação Social NIS no formulário eletrônico de inscrição; b) em caso de desemprego e que sua situação econômico-financeira não Ihe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, o candidato deverá além solicitar a isenção no ato de inscrição, preencher o anexo IV, anexar a documentação exigida para comprovação da condição informada no prazo estabelecido no item 5.1 deste Edital e encaminhar para a sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, pessoalmente ou via SEDEX com AR.
- 5.4.1 O envelope deverá conter a referência especificada no quadro abaixo, ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no Item 5.1 para o endereço da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, Praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases, CEP 36.795-000, Minas Gerais:

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES —

EDITAL N° 01/2025

REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO

[NOME COMPLETO DO CANDIDATO REQUERENTE]

[NÚMERO DA INSCRIÇÃO] [CARGO QUE DISPUTARÁ]

- 5.5 A Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e a entidade organizadora do certame não se responsabilizam por extravios ou atrasos de documentos enviados.
- 5.6 Na declaração constante no anexo IV sobre isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufere nenhum tipo de renda exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE** pelo inteiro teor de sua declaração.
- 5.7 As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que **RESPONDERÁ CIVIL E CRIMINALMENTE PELO TEOR DAS AFIRMATIVAS**.
- 5.8 Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que: a) deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet no prazo discriminado no item 5.1 deste Edital; b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; c) fraudar e/ou falsificar documentos; d) pleitear a isenção por motivo de desemprego, sem apresentar os documentos previstos no item 5.3.1.1, deste Edital; e) não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, de outra pessoa, desatualizado ou não informá-lo; f) não observar prazos para postagem dos documentos.
- 5.9 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 5.10 A comprovação da tempestividade do requerimento de Isenção do pagamento da taxa de inscrição será feita pelo registro da data de postagem ou protocolo na sede de Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases.
- 5.11 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.
- 5.12 No resultado da análise, realizada pela entidade organizadora do certame, dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.auctorconsultoria.com.br, constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, separados por cargos, apresentando deferimento ou indeferimento do pleito.
- 5.13 O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação indicada no subitem 5.12 deste Edital.

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

- 5.14 Após a análise dos recursos, será divulgada, no endereço eletrônico www.auctorconsultoria.com.br a relação nominal dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e indeferidos.
- 5.15. O candidato cuja solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site www.auctorconsultoria.com.br até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.
- 5.16 Poderão ser realizadas diligências para comprovação da situação declarada pelo candidato.
- 5.16.1 Constatada a irregularidade na isenção, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. TRATAMENTO ESPECIAL

- 6.1. Portadores de necessidades especiais e gestantes, que necessitarem de tratamento especial no dia das provas, deverão realizar pedido de tratamento especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. O Pedido de tratamento especial deverá estar acompanhado de laudo médico, com o respectivo CRM do profissional médico subscritor, constando o Código Internacional de Doenças CID, descrevendo a situação do candidato, sob pena de ser indeferido sumariamente.
- 6.1.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um único acompanhante maior e capaz, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.1.2. A candidata que levar a criança em fase de amamentação para o local da prova deverá portar a certidão de nascimento desta, original ou autenticada em cartório.
- 6.1.3. As candidatas que possuírem hipossuficiência de recursos financeiros poderão entregar original e cópia simples da certidão de nascimento da criança na data da prova, para conferência a ser realizada por servidor público municipal de Santana de Cataguases/MG designado para autenticação de documentos.
- 6.2. O pedido de tratamento especial deverá ser solicitado no ato de inscrição, acompanhado do respectivo laudo médico.
- 6.3. Apenas em caso fortuito ou de força maior, poderá haver solicitação de tratamento especial fora do período de inscrições, sendo que, nesta hipótese, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Comissão Acompanhamento e Fiscalização e a Auctor, que avaliará a possibilidade e viabilidade do atendimento, podendo indeferir o pedido em caso de não serem atendidos tais requisitos.

7. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, em consonância com o disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

- 7.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras.
- 7.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.
- 7.4. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas para o Cargo resultar número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:
- a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será desprezado, não sendo reservado vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência;
- b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.
- 7.5. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.
- 7.5.1. Quando, na aplicação do percentual estabelecido no subitem 7.1, deverá ser reservada a 5º vaga (primeiro número inteiro alcançado com a aplicação da reserva máxima de 20%) e, subsequentemente, a 21º, 41º, 61º e assim sucessivamente.
- 7.6. O candidato que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload) o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID.
- 7.6.1. O laudo médico deverá ser enviado em formato PDF, com no máximo 2 MB.
- 7.6.2. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise da Comissão de Fiscalização do Concurso e a empresa Auctor. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 7.7. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.
- 7.8. O laudo médico deverá ser emitido contendo às seguintes exigências:
- a) ter data de emissão de até 6 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;
- d) a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

- 7.9. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 7.10. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Concurso Público.
- 7.11. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 7.12. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 7.13. Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 7.14. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 4º, e seus parágrafos, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 7.15. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases.
- 7.15.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 7.16. O não cumprimento do disposto neste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.
- 7.16.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 7.17. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.
- 7.18. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

8. CARGOS OFERTADOS, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA), ESCOLARIDADE, REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO E TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os cargos oferecidos no Concurso Público a que se refere este Edital, o número de vagas, inclusive para as pessoas portadoras de deficiência, a taxa de inscrição, a escolaridade e requisitos mínimos para o provimento, a carga horária, o vencimento e atribuições dos cargos estão especificados no Anexo II.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 9.1. Os conteúdos programáticos referentes às provas objetivas de múltipla escolha estão dispostos no Anexo III.
- 9.2. O Anexo III, integrante desse Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 9.2.1. As regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizados nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas, sendo o conhecimento destas novas regras exigido para a resolução das provas.
- 9.3. A Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e a Auctor, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.
- 9.4. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 9.5. Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento

10. PROVAS

10.1. O Concurso Público constará de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, provas práticas para os cargos descritos no item 12, e avaliação de títulos para os cargos de nível superior, conforme item 13.

11. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

11.1. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Santana de Cataguases, podendo ser realizada em municípios vizinhos, a depender do número de inscritos, no dia 17 de agosto de 2025 para os cargos de Nível Alfabetizado, Nível Médio/Técnico e Nível Superior em local e horário que serão estipulados no cartão definitivo de inscrição, que o candidato retirará no site www.auctorconsultoria.com.br, nos termos do item "4.6.", bem como em relação que será publicada nos sites www.auctorconsultoria.com.br e www.santanadecataguases.mg.gov.br.

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

- 11.2. A prova objetiva de múltipla escolha será composta de 40 (quarenta) questões, valendo cada questão sua pontuação por peso conforme item 11.10, com duração máxima de 3h (três horas), sendo classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) por disciplina e 60% (sessenta por cento) do total de pontos. Cada questão conterá 4 (quatro) alternativas classificadas como letras (A), (B), (C) e (D), sendo que só uma responde adequadamente ao questionamento proposto, que deverá ser assinalada em cartão-resposta próprio fornecido no dia da prova, sob pena de nulidade em caso de procedimento diverso.
- 11.3. Os candidatos deverão estar no local da realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das mesmas, munidos de documento de identidade com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, etc.) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 11.4. O ingresso no local das provas apenas será permitido dentro do horário estabelecido, não sendo admitida a realização de provas fora do local designado e, sob nenhum pretexto, haverá segunda chamada para a realização das provas.
- 11.5. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, computador portátil, relógio tipo Data Bank, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta. Será excluído, também, o candidato que se retirar do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, que se ausentar do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de fiscal, que usar de incorreções ou descortesias para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes, que fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos, que preencher o cartão-resposta a lápis, que se recusar a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado à sua realização e que se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta.
- 11.6. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. O candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado termo de ocorrência, acompanhado de testemunha, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.
- 11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e divulgados no site www.auctorconsultoria.com.br e www.santanadecataguases.mg.gov.br, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço, e quando do preenchimento do requerimento de inscrição, fornecer o endereço completo.
- 11.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.
- 11.9. Na correção das provas de múltipla escolha não serão computadas as questões não assinaladas no cartão-resposta e as que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.
- 11.10. As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital terão a seguinte distribuição de questões e pesos, entre as seguintes disciplinas:

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

Ensino Superior Completo

		Nº	de Questõ	es/Matéria		
Cargos	Português (peso 2)	Conhecimentos Gerais (peso 2)	Saúde Pública (peso 3)	Educação Pública (peso 3)	Conhecimentos Específicos (peso 3)	Total
Assistente Social Escolar	10	10	-	10	10	40
Enfermeiro	10	10	10	-	10	40
Médico Clinico Geral	10	10	10	-	10	40
Médico ESF	10	10	10	-	10	40
Médico Ginecologista	10	10	10	-	10	40
Fisioterapeuta	10	10	10	-	10	40
Nutricionista PNAE	10	10	-	10	10	40
Psicólogo – CRAS	10	10	10	-	10	40
Psicólogo – Escolar	10	10	-	10	10	40
Professor Regente de Aulas (Geografia)	10	10		10	10	40
Supervisor Pedagógico	10	10	-	10	10	40

Nível Médio Completo/Médio Técnico

Title incare completely incare realises					
	Nº de Questões/Matéria				
Cargos	Português	Matemática	Conhecimentos	Conhecimentos	
Cargos	Português (peso 3)	(peso2)	Gerais	Específicos	Total
	(peso 3)	(peso 3) (peso2)	(peso 2)	(peso 3)	
Auxiliar de Serviços de Creche	10	10	10	10	40
Cuidador Escolar	10	10	10	10	40
Fiscal Vigilância Sanitária	10	10	10	10	40
Técnico de Enfermagem	10	10	10	10	40

Nível Alfabetizado

	Nº de Questões/Matéria				
Cargos	Português (peso 3)	Matemática (peso2)	Conhecimentos Gerais (peso 2)	Conhecimentos Específicos (peso 3)	Total
Gari	10	10	10	10	40
Motorista	10	10	10	10	40
Operador de Máquinas Leves	10	10	10	10	40
Operador de Máquinas Pesadas	10	10	10	10	40
Operário	10	10	10	10	40
Pedreiro	10	10	10	10	40
Serviçal	10	10	10	10	40

11.11. As provas serão de acordo com o nível de escolaridade exigido neste Edital e, ainda, obedecerão às matérias constantes no Anexo III – Conteúdo Programático.

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

12. PROVA PRÁTICA

12.1. Submeter-se-ão à prova prática, de caráter eliminatório, no valor de 50(cinquenta) pontos, os candidatos de Gari, Motorista, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Operário, Pedreiro e Serviçal desde que classificados na prova objetiva de múltipla escolha e dentro da quantidade especificada abaixo, que corresponde a 5 (cinco) vezes o número de vagas, respeitando os empates em última posição:

Cargos	Quantidade de convocados para a prova prática
Gari	05
Motorista	10
Operador de Máquinas Leves	05
Operador de Máquinas Pesadas	05
Operário	10
Pedreiro	05
Serviçal	10

12.1.1. Para os candidatos aos cargos de **Gari** e **Operário**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá executar tarefas, a saber: carregamento, em local apropriado, de 0,5 m3 de areia ou similar, em até 10(dez) minutos; capina de aproximados 4,00 m2, em via pública ou não, em até 10(dez) minutos; serviço de jardinagem em árvore ou arbusto, em até 10(dez) minutos. O examinador, acompanhado do candidato, fará a medição e marcação prévia do local para a realização da prova, da mesma forma sendo feita a sua conferência, ao final.

Item	Critérios	Pontuação Perdida
01	Deixar de executar a tarefa proposta de acordo	
	com atribuições do cargo, em totalidade, dentro	- 20
	do tempo máximo acima.	
02	Deixar de usar os equipamentos de proteção	
	individual, quais sejam, botina, luva e capacete,	- 5 por cada item
	comprometendo, assim, a saúde e segurança	- 5 por cada item
	pessoal.	
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o	
	manuseio, utilização, guarda e conservação das	- 15
	ferramentas de trabalho.	
	Total	- 50

12.1.2. Para os candidatos aos cargos de **Motorista** de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá conduzir veículo Volare Série 4 – VV8L 4×4 – ORE 1 (175cv) – Euro 6, sendo o mesmo veículo para todos os candidatos, o qual o conduzirá pelas vias da cidade por no máximo 15 (quinze) minutos, quando o examinador avaliará sua postura como condutor, a observância das normas de trânsito, segurança, eficiência, manuseio do carro e identidade com o veículo.

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

Item	Critérios	Pontuação Perdida a cada
		Falta
01	Faltas Gravíssimas	- 5
02	Faltas Graves	- 4
03	Faltas Médias	- 3
04	Faltas Leves	- 2
	Total Máximo	-50

12.1.3. Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas Leves,** de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá executar tarefa de conduzir Trator John Deere 2012 ou Trator LS 2021, demonstrando cuidados básicos na condução, bem como habilidade na utilização de implementos, onde terá no máximo 20(vinte) minutos para execução da tarefa por completo. O examinador, acompanhado do candidato, fará a medição e marcação prévia do local para a realização da prova, da mesma forma sendo feita a sua conferência, ao final.

Item	Critérios	Pontuação Perdida
01	Deixar de executar a tarefa proposta de acordo com	
	atribuições do cargo, em totalidade, dentro do tempo	-20
	máximo acima.	
02	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual,	
	quais sejam, botina, protetor auricular e óculos,	- 5 por cada item
	comprometendo, assim, a saúde e segurança pessoal.	
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio,	1.5
	utilização, guarda e conservação do veículo de trabalho.	- 15
	Total	- 50

12.1.4. Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas Pesadas,** de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá executar em maquinário especifico para a função as seguintes tarefas: Em retroescavadeira New Holland LB 90 2006 ou Caterpillar 416 2012, encher um caminhão com entulhos, para o que terá até 10 (dez) minutos; Abrir valeta de 5,00 m de comprimento por 1,00 m de profundidade, para o que terá no máximo 20(vinte) minutos e em motoniveladora Caterpillar 120k 2012, laminação do solo em trecho de aproximadamente 500 metros, para o que terá até 10 (dez) minutos. O examinador, acompanhado do candidato, fará a medição e marcação prévia do local para a realização da prova, da mesma forma sendo feita a sua conferência, ao final.

Item	Critérios	Pontuação Perdida
01	Deixar de executar a tarefa proposta de acordo com	
	atribuições do cargo, em totalidade, dentro do tempo	-20
	máximo acima.	

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual, quais sejam, botina, protetor auricular e óculos,	- 5 por cada item
	comprometendo, assim, a saúde e segurança pessoal.	
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio,	- 15
	utilização, guarda e conservação do veículo de trabalho.	- 15
	Total	- 50

12.1.5. Para os candidatos ao cargo de **Pedreiro** de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá executar tarefas, a saber: Construir uma parede (somente entijolamento) de 1,00 m2, em até 15(quinze) minutos; Fazer o azulejamento de 1,00 m2, em até 15 minutos. O examinador, acompanhado do candidato, fará a medição e marcação prévia do local para a realização da prova, da mesma forma sendo feita a sua conferência, ao final.

Item	Critérios	Pontuação Perdida
01	Deixar de executar a tarefa proposta de acordo	
	com atribuições do cargo, em totalidade, dentro	- 20
	do tempo máximo acima.	
02	Deixar de usar os equipamentos de proteção	
	individual, quais sejam, botina, luva e capacete,	- 5 por cada item
	comprometendo, assim, a saúde e segurança	- 5 por cada item
	pessoal.	
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o	
	manuseio, utilização, guarda e conservação das	- 15
	ferramentas de trabalho.	
	Total	- 50

12.1.6. Para os candidatos ao cargo de **Serviçal**, de acordo com as determinações e orientações do examinador o candidato deverá realizar preparação ou simulação de preparo de lanches, limpeza e organização de uma área de aproximadamente de 40,00 m2. Para as tarefas acima especificadas o candidato terá o prazo máximo de 15 (quinze) minutos para a devida execução de cada uma.

Item	Critérios	Pontuação Perdida
01	Deixar de executar a tarefa proposta de acordo	-10
	com atribuições do cargo, em totalidade, dentro	
	do tempo máximo acima.	
02	Deixar de higienizar adequadamente os materiais	- 10
	utilizados e o local de trabalho; deixar de recolher	
	e armazenar adequadamente o lixo produzido.	
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o	- 10
	manuseio, utilização, guarda e conservação do	
	material de trabalho.	

0.4	Daivar da usar aquinamentes de proteção	E nor codo itom
04	Deixar de usar equipamentos de proteção	- 5 por cada item
	individual, quais sejam, máscara e luva, bem	
	como touca e avental necessários à atividade,	
	comprometendo, assim, a saúde, a segurança,	
	pessoal e a higiene.	
	Total	- 50

- 12.1.7. As provas práticas têm data prevista para o dia **5 de outubro de 2025**, quando já terão sido divulgados os resultados das provas objetivas de múltipla escolha, observado o limite de convocação estabelecido no subitem 12.1., em horários diversos, de acordo com cada cargo, conforme estabelecido em Edital de Prova Prática que será publicado no dia **22 de setembro de 2025**.
- 12.2. A Empresa Auctor Assessoria e Consultoria, exclusivamente, se responsabiliza pela escolha dos examinadores responsáveis pela aplicação das provas práticas.
- 12.2.1. A Prefeitura de Santana de Cataguases resguarda-se no direito de realizar convocação complementar para prova prática caso durante a vigência do concurso seja esgotada a listagem de candidatos habilitados sem que haja o preenchimento de todas as vagas. Nesta situação, a convocação será realizada de acordo com o número de vagas vacantes, ao critério da Administração, observando-se estritamente a listagem de candidatos que obtiveram aprovação na prova objetiva.
- 12.2.2. Não haverá segunda chamada para realização das provas práticas por quaisquer motivos. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela Auctor (turno matutino ou vespertino). Terá sua prova prática anulada e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que durante a realização da prova prática: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) não apresentar a documentação exigida; c) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; d) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. f) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; e g) recursar-se a ser submetido à detecção de metais.
- 12.3.A ausência do candidato convocado para a Prova Prática ou quando a nota final do candidato na Prova Prática for inferior a 25 (vinte e cinco) pontos implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES Estado de Minas Gerais

Concurso Público nº 01/2025

13. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 13.1. A avaliação de títulos, <u>exclusivamente para os cargos de nível superior</u>, de caráter apenas classificatório, valerá no máximo 4,0 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 13.2. Os títulos dos candidatos, deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, localizada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases, Minas Gerais, no horário de 8:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, nos dias **17 de setembro de 2025** e **18 de setembro de 2025**.
- 13.3. O Formulário de Entrega de Títulos será disponibilizado no endereço eletrônico da Auctor Consultoria (www.auctorconsultoria.com.br).
- 13.4. Somente serão recebidos e avaliados os títulos dos candidatos que forem classificados na prova objetiva.
- 13.5. Na entrega dos títulos, o candidato deverá anexar o Formulário de Envio de Títulos, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos que pretende que sejam avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e o cargo pretendido, com letra legível ou de forma.
- 13.6. Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos autenticados em Cartório de Notas ou entregar originais e cópias simples dos documentos, para autenticação a ser realizada por servidor público municipal de Santana de Cataguases/MG, designado para tal finalidade.
- 13.7. Não serão considerados, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, os documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 13.8. A entrega dos documentos referentes à fase de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 13.9. A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.
- 13.10. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico, correios ou por qualquer outro meio não especificado no Edital.
- 13.11. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
- 13.12. Cada título será considerado uma única vez.

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

13.13. Os títulos considerados neste concurso e suas pontuações são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO POR ALÍNEA		
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós- graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	2,0	2,0		
В	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós- graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,0	1,0		
С	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pósgraduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	1,0		
	4,0				

14. CLASSIFICAÇÃO

- 14.1. Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva de múltipla escolha conforme item 11.2.
- 14.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha e na avaliação de títulos, se for o caso, e constará de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e, a segunda, apenas a pontuação destes últimos.
- 14.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos em todas as etapas (prova objetiva de múltipla escolha e avaliação de títulos, se existentes), e após a observância do disposto no art. 27, § único, da Lei Federal 10.741/2003 Estatuto do Idoso serão fatores de desempate, sucessivamente:
- 1º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos.
- 2º) Maior nota na Prova de Português.
- 3º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais.
- 4º) Maior nota na Prova de Matemática/Saúde Pública/Educação Pública.
- 5º) Maior idade.
- 6º) Sorteio Público.

15. RESULTADOS E RECURSOS

15.1. Será admitido recurso quanto as decisões proferidas durante o concurso público que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, o qual deverá ser interposto no prazo de três dias úteis a contar da data do conhecimento ou publicação da decisão a ser recorrida, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

- 15.2. Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos no período estabelecido no Anexo I Cronograma, deste Edital.
- 15.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da Auctor (www.auctorconsultoria.com.br), de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Concurso Público.
- 15.4. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Item;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais online, ou outra forma não prevista neste Item.
- 15.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.
- 15.6. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 15.7. A Comissão Examinadora da Auctor Consultoria é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 15.8. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos, através do endereço eletrônico www.auctorconsultoria.com.br na área deste Concurso Público.

16. CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 16.1. A nomeação para os cargos, nas vagas oferecidas neste Concurso Público, será efetivada em estrita obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, através de portaria, a qual será publicada no Diário Oficial do Município e Quadro Publicações Oficiais do Município de Santana de Cataguases/MG.
- 16.2. A convocação dos candidatos aprovados será feita por ofício, no endereço atualizado do candidato aprovado, observada a ordem de classificação e o limite de vagas existentes.
- 16.2.1. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço e telefone junto à Auctor, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG, se aprovado. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
- 16.3. A posse para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG.

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

- 16.4. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser informada pela Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG nos termos da legislação vigente.
- 16.5. O candidato, quando convocado para o provimento, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- 16.5.1. Carteira de Identidade.
- 16.5.2. Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 16.5.3. Título Eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais.
- 16.5.4. Comprovante de regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 16.5.5. CPF.
- 16.5.6. Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, se motorista.
- 16.5.7. Número do PIS/PASEP ou declaração de que não é inscrito.
- 16.5.8. Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG ou por médico credenciado por ela, que poderá, se julgar necessário, solicitar, ao candidato, exames complementares.
- 16.5.9. Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente.
- 16.5.10. Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho.
- 16.5.11. Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública.
- 16.5.12. Duas fotografias 3x4, recentes.
- 16.5.13. Declarado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por meio de exame médico oficial e atendidas as demais condições estabelecidas neste edital, o candidato será nomeado dentro do prazo de validade do certame e observada a ordem de classificação final.
- 16.5.14. A não apresentação dos documentos na conformidade deste edital impedirá a formalização do ato de posse.
- 16.5.15. O empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido será exonerado de ofício.
- 16.6. A lotação do servidor nomeado será determinada pelo Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, devidamente respeitada a ordem classificatória.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 17.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, deverão ser sanadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva ciência (AR/EBCT), sob pena de eliminação do candidato e sem prejuízo das sanções penais pertinentes.
- 17.3. O candidato, no ato da inscrição, está dispensado de comprovar a escolaridade exigida para o respectivo provimento. Entretanto, se aprovado, não tomará posse, caso não comprove a escolaridade exigida ou, também, se a mesma não estiver concluída.
- 17.4. A aprovação no Concurso Público, no limite das vagas ofertadas e no prazo de validade do certame (que é de dois anos, a partir da data da homologação do resultado final, facultada a prorrogação por uma vez e por

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

igual período), assegura ao candidato direito subjetivo à nomeação para o cargo que concorreu e foi aprovado, exceto nas hipóteses decorrentes de fatos supervenientes, devidamente justificados e comprovados.

- 17.5. A Prefeitura Municipal e a Auctor não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 17.6. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
- 17.7. Não haverá informação individual aos candidatos (exceto nos casos previstos neste Edital), cabendo a estes, tomarem conhecimento de todos os atos, decisões e resultados deste Concurso Público nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações é exclusiva do candidato.
- 17.8. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do dia de publicação no mural da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG e nos sites www.auctorconsultoria.com.br e www.santanadecataguases.mg.gov.br.
- 17.9. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia da publicação/divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que seja dia útil. Em caso contrário, ou seja, se não for dia útil, o período
- 17.10. As informações aos candidatos serão através da Auctor, pelo telefone (32) 98425-6679, nos dias úteis, das 13 às 17 horas, excetuando-se àquelas relativas ao resultado do concurso, que não serão prestadas por telefone.
- 17.11. Outras informações também poderão ser obtidas pelo e-mail auctor.leopoldina@gmail.com.
- 17.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida a Auctor.
- 17.13. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

Santana de Cataguases, Minas Gerais, 14 de abril de 2025.

Marcos Antônio Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO

Item	Descrição	Datas		
1	Publicação do Edital do Concurso Público	14/04/2025		
2	Prazo para impugnação do Edital	15/04/2025 à 17/04/2025		
3	Inscrições	16/06/2025 à 15/07/2025		
4	Inscrição por isenção da taxa de inscrição	16/06/2025 à 20/06/2025		
5	Publicação das relações de solicitações de isenções deferidas e indeferidas	01/07/2025		
6	Prazo para recurso contra indeferimento da isenção	02/07/2025 à 04/07/2025		
7	Último dia para solicitação de tratamento especial na prova objetiva de múltipla escolha	15/07/2025		
8	Data limite para comprovação de inscrições de portadores de deficiência	15/07/2025		
9	Publicação da relação de inscritos	22/07/2025		
10	Prazo para recurso de confirmação de inscrição	23/07/2025 à 25/07/2025		
11	Liberação do cartão definitivo de inscrição	01/08/2025		
12	Publicação da relação de candidatos x vagas e locais das provas objetivas de múltipla escolha	01/08/2025		
13	Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha	17/08/2025		
14	Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	18/08/2025		
15	Prazo para recurso contra os gabaritos oficiais preliminares	19/08/25 à 21/08/2025		
16	Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	08/09/2025		
17	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	09/09/2025 à 11/09/2025		
18	Divulgação do resultado oficial definitivo da prova objetiva de múltipla escolha	16/09/2025		
19	Prazo para protocolo dos títulos	17/09/2025 e 18/09/2025		
20	Divulgação do Edital de convocação para prova prática	22/09/2025		
21	Divulgação do resultado oficial preliminar de prova de títulos	29/09/2025		
22	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova de títulos	30/09/2025 à 02/10/2025		
23	Aplicação da prova prática	05/10/2025		
24	Divulgação do resultado oficial preliminar da prova prática	13/10/2025		
25	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova prática	14/10/2025 à 16/10/2025		
26	Resultado FINAL do Concurso	23/10/2025		

Santana de Cataguases, Minas Gerais, 14 de abril de 2025

Marcos Antônio Ferreira PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

ANEXO II

CARGOS, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA), CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO: Assistente Social Escolar (Lei Municipal n° 73/2022)
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 3.122,41 (três mil e centos e vinte dois reais e quarenta e um centavo). **Escolaridade e pré-requisitos mínimos**: Curso Superior em Serviços Social e registro no CRESS

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Executar atividades profissionais individuais ou em equipe, na área da Assistência Social; Executar atividades de concepção, planejamento, abordagem interdisciplinar; Executar atividades de concepção, planejamento, abordagem interdisciplinar, tendo em vista a implantação da política pública de Assistência Social; Encaminhar providências e prestar orientação Social a indivíduos, grupos e à população, no sentido de identificar recursos e de fazer uso deles no atendimento e na defesa dos seus direitos; Garantir a cooperação técnico-científico, e o apoio às entidades prestadoras de serviços socioassistenciais, institucionalizados ou não, respeitando e assegurando sua identidade e autonomia; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Informar processos, elaborar relatórios, realizar diagnostico social e estudos socioeconômicos, emitir parecer técnico relativos às competências do órgão onde atua compatíveis com a natureza de suas funções; Executar atividades relativas à promoção da criança, do adolescente, do idoso e do portador de deficiência, tendo como centralidade a família, a territorialidade e a geração do ocupações e renda; Atender ao público, prestando informações relativas à sua área de atuação, executar outras atividades pertinentes ao cargo e compatíveis com a natureza de suas funções, de acordo com as competências do órgão onde atua e com o interesse da municipalidade; Orientar e acompanhar as famílias com crianças e adolescentes em situação de risco; Atuar efetivamente com as famílias visando a reestruturação familiar, como medida preventiva, evitando assim a retirada de crianças e adolescentes referidas famílias; Preparar famílias para a reintegração das crianças e adolescentes abrigadas; Atuar conjuntamente com os outros profissionais em equipe multidisciplinar; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

> CARGO: Enfermeiro (Lei Municipal nº 83/2023) Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 4.556,92 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Idade Mínima 18 anos/Curso Superior/Graduação em Enfermagem e

registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; Orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES Estado de Minas Gerais

Concurso Público nº 01/2025

temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; Aplicar vacinas, administrar e fornecer medicamentos; Efetuar curativos; Coletar exames laboratoriais; Realizar eletrocardiograma; Realizar exames e teste específicos; Notificar os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; Realizar aspiração em tubo o rotra que al e traqueostomia; Realizar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; Realizar procedimentos de isolamento; realizar procedimentos de suporte avançado de vida. Realizar anotações no prontuário; receber e preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; Observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário. Realizar visitas domiciliares; Promover bloqueio de epidemias; Promover grupos educativos com pacientes; Atuar de forma integrada com profissionais de outras intuições; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de saúde; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo; Realizar suas atividades com alto índice de qualidade e princípios da ética e bioética, considerando que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo; Tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; Avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; Manter o sigilo das informações; Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população

> CARGO: Médico Clinico Geral (Lei Municipal nº 83/2023) Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 7.609,25 (sete mil e seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Idade Mínima 21 anos/Curso Superior em medicina com registro

regular e ativo no conselho de classe competente.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Descrição Sintética: prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgão afins; fazer inspeção de saúde em serviços municipais, e outras atividades inerentes ao cargo. Descrição analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva; providenciar encaminhamentos para tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção ficha médica, com diagnóstico e tratamento; transferir pessoalmente a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender os casos urgentes de internados em unidades de saúde, se houver, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgentes, mesmo os provisórios, com diagnósticos prováveis ou incompletos dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos doentes atendidos em domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; atender consultas médicas em ambulatórios ou outros estabelecimentos públicos municipais; emitir laudos; participar de juntas médicas e do serviço médico oficial; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizarse por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; efetuar pequenos procedimentos cirúrgicos; excisão/sutura de pequenas lesões pele/mucosa; incisão e drenagem de abcesso; retirada de corpo estranho subcutâneo; exérese de cisto sebáceo; exérese de calo; tratamento de amilíase furunculose, contado com vísceras humanas; contato com fluídos corporais (sangue, secreções, urina); procedimentos cirúrgicos de contato com material infectocontagioso; contato e tratamento em pacientes

portadores de doenças infectocontagiosas (hepatites, AIDS, tuberculose e outras); realizar atendimentose consultas clínicas aos usuários seguindo as diretrizes preconizadas na estratégia da política local de saúde; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso; realizar consultas e procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes as áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica; aliar a atuação clínica a prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade Básica de Saúde por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência; discutir de forma permanente junto a equipe de trabalho e com unidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que legitimam; participar do processo de programação, planejamento e avaliação das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde; atuar em programas de áreas específicas de promoção e prevenção; promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil e outras equipes de saúde; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos pacientes; Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

> CARGO: Médico ESF (Lei Municipal nº 65/2020) Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 15.218,50 (quinze mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso Superior em medicina com registro regular e ativo no conselho

de classe competente.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: I - Realizar a atenção à saúde as pessoas e famílias sob sua responsabilidade; II - Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escoias, associações entre outros); III - em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; IV - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; V - Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa: VI - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: Médico Ginecologista (Lei Municipal nº 83/2023 e 92/2024) Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 8 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 4.993,23 (quatro mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Idade Mínima 21 anos/ Curso Superior/Graduação em Medicina e registro no Conselho de Classe, além de especialização na área.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame; especular, diagnosticando anomalias e infeções existentes, medicando e/ ou encaminhando para novos exames; Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica). Executar cauterizações de colo de útero com crio cautério; Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado; Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames; Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

CARGO: Fisioterapeuta (Lei Municipal nº 83/2023) Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 3.122,46 (três mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Idade Mínima 18 anos/Curso Superior/Graduação em Fisioterapia e registro no conselho da Classe.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; Fazer pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular cerebral e outros; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré-parto e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; Prestar atendimento a pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa independente com o uso das próteses; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Manipular aparelhos de utilidade fisioterápica; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; Supervisionar e avaliar atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

CARGO: Nutricionista PNAE (Lei Municipal nº 73/2022 e 96/2025) Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 30 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 2.230,29 (dois mil e duzentos e trinta reais e vinte e nove centavos). **Escolaridade e pré-requisitos mínimos**: Curso Superior em Nutrição e registro no CRN

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil, creche e pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, EJA (Educação de Jovens Adultos), com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com as necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; b) respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade; Propor e realizar ações de educação alimentar nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulandose com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Interagir com os agricultores familiares empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE, realizar outras tarefas afins conexas e inerentes ao cargo, de acordo com a discricionariedade e necessidade do gestor.

> CARGO: Psicólogo CRAS (Lei Municipal nº 83/2023) Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

Vencimentos: R\$ 4.556,92 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). **Escolaridade e pré-requisitos mínimos**: Idade Mínima 18 anos/Curso Superior/ Graduação em Psicologia e registro no Conselho de Classe;

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando, emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participar na elaboração e normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Participar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal; Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

> CARGO: Psicólogo Escolar (Lei Municipal nº 73/2022) Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 3.122,41 (três mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e um centavo). **Escolaridade e pré-requisitos mínimos**: Curso Superior em Psicologia e registro no CRP.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Prestar atendimento e orientação psicológica aos membros da comunidade em geral de modo que a psicologia possa auxiliar no desenvolvimento humano e no tratamento de patologias, especialmente os de natureza neurótica; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades de orientação e esclarecimentos à comunidade como: higiene, qualidade de vida, saúde mental e outros; Efetuar treinamento, quando necessário, nos servidores municipais visando melhoria das atividades profissionais e do relacionamento humano; Criar perfil profissiográfico dos membros da comunidade em geral; Realizar estudos e aplicações práticas da psicologia na área de educação; Pesquisar as características psicológicas dos membros da comunidade em geral; Atuar em projetos das associações de classe e de bairros; Realizar recrutamento e seleção de mão de obra para o município, quando necessário e promover treinamento desses profissionais em parceria com outros órgãos; Atender encaminhamentos, de avaliação psicológica e tratamento, do Conselho Tutelar e do Ministério Público; Atuar junto às famílias que tenham crianças e

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

adolescentes em situação de risco, através de visitas domiciliares e acompanhamento psicológico; Realizar acompanhamento psicológico de crianças, adolescentes e familiares, quando houver reintegração de abrigados às suas famílias de origem por determinação do Ministério Público; Atender a comunidade em geral identificando indivíduos com problemas psicológicos e encaminhando-os para tratamento adequado; Efetuar trabalhos de psicologia em geral; Atuar conjuntamente com outros profissionais em equipes multidisciplinares; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: Professor Regente de Aulas (Geografia) (Lei Municipal nº 73/2022) Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero). Carga Horária: 16h/aula + 1/3 extraclasse.

Vencimentos: R\$ 3.026,14 (três mil e vinte e seis reais e quatorze centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso Superior na área específica de atuação;

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, ministrando aulas em conformidade com o plano de ensino e atividades inerentes; Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo; Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Colaborar com diretores, orientadores e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Cumprir o cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica; Executar atividades inerentes ao cargo.

CARGO: Supervisor Pedagógico (Lei Municipal nº 73/2022)
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 4.739,13 (quatro mil e setecentos e trinta e nove reais e treze centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar. **ATRIBUIÇÃO DO CARGO**: Incentivar, acompanhar e controlar o planejamento e implementação do projeto político-pedagógico da escola, tendo em vistas as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento da Escola;

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

Atender o corpo docente garantindo a unidade do planejamento pedagógico e a eficiência de sua execução; Colaborar para que os professores sejam unificados em torno dos objetivos gerais da escola; Assessorar os professores da escola na utilização dos procedimentos e recursos didáticos adequados ao atendimento dos objetivos curriculares; Redefinir o desenvolvimento curricular conforme as demandas, os métodos e materiais de ensino; Coordenar o programa de capacitação do pessoal da Escola; Acompanhar o processo de avaliação junto ao corpo docente, redefinindo as estratégias metodológicas, quando necessário; Participar ou coordenar reuniões com os pais de alunos e com os professores; Participar da avaliação de desempenho dos professores, contribuindo na identificação das necessidades individuais de Treinamento e Aperfeiçoamento; Acompanhar e orientar os alunos, articulando o envolvimento das famílias no processo educativo; Encaminhar para instituições especializadas os alunos que apresentarem necessidades de avaliações específicas; Analisar com a família os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-as, se necessário, para obtenção de melhores resultados.

CARGO: Auxiliar de Serviços de Creche (Lei Municipal nº 73/2022 e 91/2024) Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 140,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.518,00 (um mil e novecentos e quinze reais) **Escolaridade e pré-requisitos mínimos**: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Exercer atividades de recreação e atendimento de crianças de até 5 anos; Atuar prontamente em: o acolhimento dos alunos, o acompanhamento nas atividades recreativas, a intervenção em situações de risco, o acompanhamento nas refeições, o ato de alimentar os alunos, o auxílio na colocação de roupas e a troca de fraldas e roupas em geral; Executar tarefas afins, quando forem solicitados.

CARGO: Cuidador Escolar (Lei Municipal nº 73/2022, 88/2024, 91/2024 e 95/2025)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 140,00

Vagas: 8 (oito) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.518,00 (um mil e novecentos e quinze reais) **Escolaridade e pré-requisitos mínimos**: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Disciplinado pela Lei Federal nº 12.764/12 (Lei Berenice Piana).

CARGO: Fiscal de Vigilância Sanitária (Lei Municipal nº 87/2023) Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 140,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais) **Escolaridade e pré-requisitos mínimos**: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Realizar fiscalização sanitária em estabelecimentos de serviços de saúde e de interesse à saúde, e em estabelecimentos relacionados a produtos (alimentos, medicamentos, produtos para saúde, cosméticos e saneantes), avaliando e/ou intervindo visando minimizar os riscos sanitários e de proteção à saúde do trabalhador. Promover ações fiscalizadoras, normativas e educativas capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: O controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; O controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde. Participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador; Normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação; Desenvolver ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária e emissão de pareceres técnicos e relatórios de inspeções, relativas a inspeções desenvolvidas; Determinar a correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva; Apreensão, interdição ou incineração de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; Coleta de amostras para análise fiscal e de controle, interdição de mercadorias e ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos e determinação da distribuição ou incineração de mercadorias apreendidas, lavratura de termo competente e outras tarefas similares; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

CARGO: Técnico de Enfermagem (Lei Municipal nº 83/2023 e 88/2024)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 140,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.822,77 (um mil e oitocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos) **Escolaridade e pré-requisitos mínimos**: Ensino Médio Completo e Curso Técnico na Área.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica; Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; Desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

CARGO: Gari (Lei Municipal nº 83/2023) Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Varrer vias públicas e providenciar o acompanhamento do lixo urbano ou rural em recipientes próprios à sua coleta; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do Município; desempenhar a coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas, coletas de resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas; cuidar e preservar as vias públicas, varrendo/limpando calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para a sua destinação final; conservar as áreas públicas, lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas, bancos de praças e outros locais que forem designados; auxiliar no cuidado, limpeza e conservação das praças públicas e áreas verdes do Município; zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho; utilizar uniforme e equipamentos de proteção individual; zelar pelos materiais lhes confiados; Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

CARGO: Motorista (Lei Municipal nº 83/2023 e 84/2024) Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 2 (duas) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.735,70 (um mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado e Habilitado Categoria D.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Dirigir cuidadosamente automóveis; Conservar e cuidar dos veículos por ele dirigidos, bem como dos equipamentos que o acompanham; Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos a que der causa, dolosa ou culposamente; Realizar viagens fora do domicílio quando solicitadas pela Diretoria Executiva; Entregar correspondências e documentos confiados; Dirigir veículos automotores, com habilitação profissional, devendo ser conhecedor das regras e leis de trânsito; Conservar o veículo; Fazer carga e descarga; Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

CARGO: Operador de Máquinas Leves (Lei Municipal nº 83/2023 e 85/2023) Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.936,69 (um mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado, Habilitado Categoria D, Habilitação exigida pelo código Nacional de Trânsito para os veículos a serem operados.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Vistoriar a máquina, aquecendo o motor verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando; operar máquina agrícola; operar pá-carregadeira, acionando os comandos hidráulicos e de tração, escavando o solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares, colocando-os em caminhões para serem transportados; preparar o solo para plantio; executar a roçagem do pasto; construir pequenas barragens; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação das máquinas; executar outras atividades correlatas, manutenção de estradas vicinais e afins. Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas (Lei Municipal nº 83/2023 e 85/2023)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 2.734,15 (dois mil e setecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado e Habilitado Categoria D.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Operar veículos motorizados especiais, tais como guinchos, guindastes (em havendo) de limpeza de esgoto, retroescavadeiras, tratores de lamina, rolos compactadores, niveladoras, entre outros; Executar terraplanagens, nivelamentos, abaulamentos, taludes; Abrir valetas e compactar, eventualmente, conduzindo outros veículos de menor categoria; Auxiliar no conserto das máquinas, cuidando da limpeza e conservação da máquina sob a sua responsabilidade; Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos, promovendo o abastecimento e lubrificação das máquinas; Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

CARGO: Operário (Lei Municipal nº 83/2023) Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 2 (duas) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar; arrumar e levar mercadorias, materiais de construções em geral e outros; fazer mudanças; proceder aberturas de valas; efetuar serviços de capinas em geral; varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, e dep6sitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais e cuidar dos sanitários; recolher lixo em domicílio, operando caminhões de asseio público; auxiliar

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimentos de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples e jardinagem; cuidar de arvores frutíferas; proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas; quebrar e britar pedras; realizar roçadas ao longo das estradas; executar tarefas correlatas; Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

CARGO: Pedreiro (Lei Municipal nº 83/2023) Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.735,70 (um mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Leitura de projeto arquitetônicos, estrutural, fundação e de instalações em geral; Analisar e desenvolver medidas de traços para alvenaria de tijolo, concreto, pavimentação e revestimento e sua confecção; Analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro, alinhamento; Fazer uso de equipamento de segurança; Executar serviços de construção, manutenção e reformas de muros, pontes, caixa de captação de água (bocas-de-lobo), calçadas, paredes, pisos etc, preparando a base, assentando, rejuntando e fixando materiais, a partir de plantas, croquis ou instruções, para edificação e conservação de prédios públicos; Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

CARGO: Serviçal (Lei Municipal nº 83/2023 e 88/2024) Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 2 (duas) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Cumprir horários; Realizar os serviços de confecção da merenda e limpeza do local de trabalho; Executar serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações de escolas e demais unidades administrativas municipais; Executar transporte e distribuição de correspondências, papéis, documentos, bem como serviços e outros; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Abastecer e distribuir materiais como toalhas, papel higiênico e sabonetes nas dependências sanitárias; Embalar, desembalar, acondicionar e descondicionar materiais diversos, bem como remover e transportar móveis, máquinas e outros materiais e ainda, auxiliar na carga e descarga de veículos; Executar serviços de cantina e copa, zelando pela organização dos mesmos; Zelar por todo material de trabalho que lhe for confiado, bem como manter a ética, pontualidade, assiduidade e o cumprimento das normas de serviços; Comparecer as atividades programadas e as medidas para as quais for convocado; Zelar pelo bom nome do local de trabalho e lotação; Respeitar Colegas, Autoridades e

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

funcionários de forma compatível com a atribuição funcional; promover com segurança a operação dos equipamentos destinados ao setor; conhecer normas básicas de higiene; cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

Santana de Cataguases, Minas Gerais, 14 de abril de 2025

Marcos Antônio Ferreira PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

PORTUGUÊS

ENSINO SUPERIOR -. Dígrafos — Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos — O Alfabeto — Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos — Acentuação tônica — Acentuação gráfica — Os acentos — Aspectos genéricos das regras de acentuação — As regras básicas — As regras especiais — Hiatos — Ditongos — Formas verbais seguidas de pronomes — Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras — Conceitos básicos — Processos de formação das palavras — Derivação e Composição — Prefixos — Sufixos — Tipos de Composição — Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares — Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração — Termos Integrantes da Oração — Termos Acessórios da Oração — Período Simples e Composto — Sintaxe de Concordância — Sintaxe de Regência — Crase - Sintaxe de Colocação Pronominal — Funções e Empregos das palavras "que" e "se" — Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen — O uso da Crase — Interpretação e análise de Textos — Tipos de Comunicação: Descrição — Narração — Dissertação — Tipos de Discurso — Qualidades de defeitos de um texto — Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo — Vícios de Linguagem, Variedades lingüísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio, citação. SEMÂNTICA: hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

ENSINO MÉDIO - ORTOGRAFIA: Conceitos básicos — O Alfabeto — Orientações ortográficas. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras — Conceitos básicos — Processos de formação das palavras — Derivação e Composição — Prefixos — Sufixos — Tipos de Composição — Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares — Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração — Termos Integrantes da Oração — Termos Acessórios da Oração — Período Simples e Composto — Sintaxe de Concordância — Sintaxe de Regência — Sintaxe de Colocação — Funções e Empregos das palavras "que" e "se" — Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen — O uso da Crase — Interpretação e análise de Textos — Tipos de Comunicação: Descrição — Narração — Dissertação — Tipos de Discurso — Qualidades de defeitos de um texto — Coerência e Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo — Vícios de Linguagem. Variedades linguísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio, citação. SEMÂNTICA: hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO) - Ordem alfabética. Divisão silábica. Classificação quanto ao número de sílabas e tonicidade. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafo. Acento Tônico. Ortografia. Sinônimos. Antônimos. Tipos de frases. Classes Gramaticais - Substantivos (Identificação, classificação, masculino e feminino, singular e plural). Artigos (identificação), adjetivos (classificação e flexões), numerais (identificação das espécies), pronomes (classificação e emprego), verbos (flexões e conjugação de verbos regulares), advérbios (classificação), conjunções (identificação), preposições (emprego e significado nas orações) e interjeições (intencionalidade nas frases), emprego dos pronomes, Concordância verbal e nominal, pontuação. Interpretação de textos variados (fábulas, contos, poemas, cartas, jornalísticos etc.), Análise Sintática (termos da oração), períodos simples e composto.

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

MATEMÁTICA

ENSINO MÉDIO - Equação do 1º grau e inequação, Polinômios, Potenciação. Sistema de equação do 1º grau. Equação do 2º grau. Conjuntos e Conjuntos numéricos. Radiciação - Operações com radicais, Função do 1º e 2º graus, Inequações 2º grau, Relação e funções, Função Polinomial, Função Exponencial, Função Logarítmica, Progressões Aritmética e Geométrica, Trigonometria triângulo retângulo, Trigonometria: Circunferência, Seno e cosseno de um arco e tangente de um arco. Noções básicas de Estatística. Noções de Matemática: Financeira, Porcentagem, Lucro e prejuízo, Acréscimos e descontos, Juro simples, juro composto, probabilidade, Geometria plana: triângulos e proporcionalidade; circunferência, círculo e cálculo de áreas.

<u>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)</u> - Conjuntos, Números e Operações: Números naturais, Operações com Números Naturais, Expressões numéricas envolvendo as quatro operações, Ordem crescente e ordem decrescente, Dobro, triplo, quádruplo, quíntuplo, Números fracionários, Operações com Frações, Números decimais, Geometria - Retas, ângulos, polígonos, Grandezas e Medidas: Medidas de tempo, Medidas de massa, Medidas de comprimento.

CONHECIMENTOS GERAIS

ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO: História do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais e do Brasil: história, geografia, cultura, economia, executivo e legislativo, símbolos municipais. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança, artes, literatura e suas vinculações históricas, fatos relevantes no Brasil e no mundo, temas noticiados pela imprensa.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO) - Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Minas Gerais e do Município de Santana de Cataguases: história, geografia, cultura, economia, Executivo e Legislativo, símbolos municipais. As regiões Brasileiras e os Tipos Climáticos; História e Geografia do Estado de Minas Gerais; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Santana de Cataguases. Fatos relevantes no Brasil e no mundo, temas noticiados pela imprensa.

SAÚDE PÚBLICA

ENSINO SUPERIOR - Conceitos básicos, história e fundamentos em epidemiologia; O papel da Saúde Pública no perfil de morbi-mortalidade do país: doenças e agravos mais frequentes; Sistema Único de Saúde; Determinantes sociais e equidade em saúde no Brasil; Doenças crônicas não transmissíveis no Brasil; Doenças infecciosas e parasitárias: controle, tratamento e educação para a saúde; Vigilância, prevenção e controle das DST e HIV/AIDS; Vigilância, prevenção e controle das hepatites virais.

EDUCAÇÃO PÚBLICA

ENSINO SUPERIOR- Orientações Didáticas. Interdisciplinaridade. Planejamento. Avaliação. Alfabetização. Metodologias. O processo de ensino-aprendizagem. Conteúdos. Os pensamentos filosóficos da educação. Pedagogia do conflito. Ideologia e contra-ideologia na educação. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Linguagem na escola. História da Educação. Sociologia da Educação. Tendências Pedagógicas. Gestão democrática. Autonomia. Pedagogia da inclusão. A relação professor/aluno.

Conhecimento sobre ciclos de formação. A nova LDB. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Estrutura e funcionamento do ensino da Educação Básica. Reorganização do Ensino. Educação e sociedade. Temas emergentes. A escola e seus sujeitos. As funções sociais da escola no mundo contemporâneo. Cotidiano escolar. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Plano. Projeto Político Pedagógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR - Programa Bolsa Família: Cadastro Único, Gestão de Benefícios, Condicionalidades, Controle Social, Programas Complementares, Fiscalização, Boas Práticas, Índice de Gestão Descentralizada do Programa; Sistema Único de Assistência Social: Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social (BPC); Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviços Continuados de Proteção Social Especial; Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias; Serviço de Proteção Social aos adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas; Segurança Alimentar e Nutricional; · Inclusão Produtiva: Ações de Geração de Trabalho e Renda; Qualificação Profissional. · Elaboração, Gestão, Execução, Monitoramento Avaliação de Políticas, Programas e Projetos; Gestão da Informação e Recursos Tecnológicos; \cdot Políticas, Programas e Projetos Estaduais. Leite das Crianças; e outros específicos; \cdot Código de Ética profissional do Assistente Social; · Instrumentalidade do Serviço Social e instrumental técnico-operativo de intervenção, abordagem individual, coletiva, em redes e com famílias.; · Movimentos sociais. Importância e significado do terceiro setor: critica ao padrão emergente de intervenção social.; · Gestão em serviço social. Modelos gerenciais na organização do trabalho e políticas sociais. Constituição Federal, 05 de outubro de 1988.; · Lei Orgânica da Assistência Social; · Política Nacional de Assistência; · Norma Operacional Básica da Assistência Social; · Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso.; · Lei 11.340/06 - Lei Maria da Penha; · Questões teóricometodológicas do Servico Social. Gestão Social: planejamento e avaliação social. Família: aspectos históricosteóricos-metodológicos no debate do Serviço Social. A tríade família, territorialidade e redes socioassistenciais. O instrumento de Perícia Social.

ENFERMEIRO - Processo de enfermagem; Doenças transmissíveis; Conservação de vacinas; Vigilância epidemiológica e sanitária; Sistema de Imunização Nacional; Assistência de enfermagem à gestante; Assistência de enfermagem a recém-natos; Administração de medicamentos e preparo de soluções; Sistema Único de Saúde (História; Normas; Princípios; Diretrizes; Objetivos; Situação Atual); Primeiros socorros; Curativo e feridas; Exame físico (semiologia); Consulta e diagnóstico de enfermagem; Cuidados de enfermagem com o paciente crítico e terminal; Técnicas de enfermagem e assistência; Calendário de vacinação (crianças, adolescentes, adultos, idosos); Saúde Pública; Saúde Coletiva; Ética e Bioética; Clínica médica e fisiopatologia; Noções de farmacologia; Noções gerais de exames laboratoriais e diagnósticos; Termos técnicos; Anotações e relatórios de enfermagem; Procedimentos especializados de enfermagem; Portarias: 72 de 23/01/1992, Ministério da saúde; Lei COREN 7496/86; Portaria 1886 de 18 de dezembro de 1997; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família; Programa da Saúde da Família – Sua história e a Situação Atual; Programas do Ministério da Saúde na Atenção Básica; Assistência de Enfermagem em Saúde da Criança; Assistência de Enfermagem em Saúde do Adulto; Atuação de Enfermagem em Saúde Mental; Assistência ao Idoso; Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB; Administração de Enfermagem nos Serviços de Atenção Básica; Atenção Primária no Brasil – História e Atualidades; Estatuto da

Criança e do Adolescente. Lei Federal n°8069 de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso. Lei Federal n°10741 de 1° de outubro de 2003; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986.

MÉDICO CLÍNICO GERAL/MÉDICO ESF - Propedêutica cardiológica; Insuficiência cardíaca congestiva; Valvopatias; Febre reumática; Arritmias cardíacas; Insuficiência respiratória; Pneumonias; Supurações pulmonares; Doenças da Pleura; Asma; Diabetes mellitus; Dislipidemias; Erros inatos do metabolismo; Glomerulopatias; Diarréias agudas; Hepatites virais; Cirrose; Pancreatite; Parasitoses intestinais; Síndrome de má absorção; Hérnia de hiato; Abdome agudo; Artrite reumatoide; Gota; Esclerodermia; Traumatismo crânio encefálico; Distúrbios extra-piramidais; Lesão de nervos cranianos; Síndrome de compressão medular; Síndromes de desmielinização; Alcoolismo; Hipertensão intracraniana; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças exantemáticas; Neuroviroses; Toxoplasmose; Caxumba; Difteria; Cólera; Antimicrobianos; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Tuberculose; Piodermites; Hanseníase; Dermatoviroses; Micoses; Psoríase; Infecções respiratórias — vias aéreas superiores; Rinite alérgica; Urticária; Choque anafilático; Avitaminoses; Afogamentos; Intoxicação exógena; Lesões por eletricidade; Plaquetoses; Embolia aérea; Hematopoiese; Acidentes ofídicos; Hipotireoidismo e Hipertireoidismo; Doença hipertensiva específica da gravidez.

MÉDICO GINECOLOGISTA - Anatomia e Fisiologia do Sistema Genital Feminino (Anatomia do aparelho reprodutor feminino (Estruturas internas e externas: útero, ovários, trompas de falópio, vagina e vulva; Suprimento vascular, inervação e drenagem linfática do sistema genital); Fisiologia do ciclo menstrual (Controle hormonal: eixo hipotálamo-hipófise-ovário; Fases do ciclo menstrual e regulação hormonal)); Assistência Prénatal (Acompanhamento pré-natal (Exames de rotina e identificação de fatores de risco; Recomendações nutricionais, suplementação e orientações gerais); Complicações na gravidez (Diagnóstico e manejo de diabetes gestacional e pré-eclâmpsia; Avaliação de crescimento fetal e detecção de anomalias)); Assistência ao Parto e Puerpério (Parto (Tipos de parto: normal, instrumental e cesáreo; Manejo clínico e complicações intraparto); Puerpério (Recuperação pós-parto: alterações fisiológicas e complicações comuns; Manejo da amamentação e prevenção de mastites)); Hemorragias na Gravidez (Hemorragias do primeiro trimestre (Aborto, gravidez ectópica e mola hidatiforme); Hemorragias do terceiro trimestre (Descolamento prematuro de placenta, placenta prévia e rotura uterina); Síndromes Hipertensivas na Gravidez (Hipertensão gestacional (Diagnóstico e manejo clínico); Pré-eclâmpsia e eclâmpsia (Sinais de gravidade, prevenção e manejo); Síndrome HELLP (Diagnóstico precoce e condutas emergenciais)); Isoimunização pelo Fator Rh (Fisiopatologia e rastreamento (Diagnóstico de incompatibilidade materno-fetal); Prevenção (Uso de imunoglobulina anti-D); Manejo de complicações (Hidropsia fetal e tratamento intraútero)); Planejamento Familiar (Métodos contraceptivos (Tipos, eficácia e contraindicações); Métodos definitivos (Indicações e técnicas de laqueadura e vasectomia); Anticoncepção de emergência (Indicações e opções disponíveis)); Climatério (Fisiologia do climatério e menopausa (Alterações hormonais e sintomas associados); Terapia hormonal (Indicações, contraindicações e manejo clínico); Complicações a longo prazo (Osteoporose, doenças cardiovasculares e estratégias de prevenção)); Infecções e Doenças Geniturinárias (Doença inflamatória pélvica (Diagnóstico, complicações e tratamento); Infecções geniturinárias (Cistite, pielonefrite e infecções recorrentes); Doenças sexualmente transmissíveis (Abordagem sindrômica e específica para sífilis, clamídia, gonorreia, HPV e HIV)); Distúrbios Menstruais (Amenorreia (Classificação (primária e secundária), etiologias e manejo clínico); Dismenorreia (Fisiopatologia, diagnóstico diferencial e manejo); Hemorragia Uterina Disfuncional (Diagnóstico diferencial e estratégias terapêuticas)); Endocrinologia Ginecológica (Distúrbios endócrinos (Síndrome dos ovários policísticos (SOP), hiperprolactinemia e insuficiência ovariana prematura); Alterações hormonais no ciclo reprodutivo (Diagnóstico e manejo clínico)); Patologias do Aparelho Reprodutor (Patologias benignas (Miomas

uterinos, pólipos, cistos ovarianos e endometriose; Diagnóstico clínico, exames complementares e manejo); Patologias malignas (Câncer de colo de útero, endométrio, ovário e vulva; Rastreamento, estadiamento e abordagem terapêutica).

<u>FISIOTERAPEUTA</u> - Fisioterapia geral – Conceitos, Técnicas e Tratamento, Indicações e Contra Indicações dos Recursos Terapêuticos (Termoterapia, Eletroterapia, Fototerapia e Hidroterapia); Cinesiologia e biomecânica - Fisiologia do Exercício, Fisiologia da Contração Muscular, Localização, ação e intervenção muscular, Biomecânica da função neuro muscular, Biomecânica do sistema músculo esquelético; Cinesioterapia - Conceitos e técnicas gerais, Metas e Programação dos Exercícios Terapêuticos, Indicações e Contra Indicações; Fisioterapia aplicada – Traumatologia, Ortopedia, Reumatologia, Cardiologia, Neurologia Adulto, Neuropediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Geriatria (Anatomia, Fisiologia, Fisiopatologia, Técnicas de Avaliação, Prevenção e Tratamento de Distúrbios relacionados as áreas acima).

<u>NUTRICIONISTA PNAE</u> - Nutrição Básica (Carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas, minerais, fibras); Nutrição Materno Infantil; Nutrição Humana (Pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso); Avaliação Nutricional; Planejamento de Refeições; Desnutrição: Marasmo e Kwashiorkor; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial; Dispilipidemias; Insuficiência Cardíaca; Insuficiência Respiratória; Insuficiência Renal: Tratamento conservado e dialítico; Resposta Metabólica ao estresse; Cuidados Nutricionais nos distúrbios metabólicos; Nutrição e Oncologia; Nutrição e Doenças na Infância; Nutrição enteral e parenteral; Interação Drogas e Nutrientes; Nutrição Funcional.

PSICÓLOGO CRAS/PSICÓLOGO ESCOLAR - Ética Profissional (campo de atuação, atribuição e responsabilidades do psicólogo); História da Psicologia (principais correntes, influências, contribuições e teóricos); Psicologia do desenvolvimento (desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social nas fases pré-natal, infância e adolescência. Psicomotricidade). Psicologia genética; Teorias da personalidade (principais correntes teóricas e técnicas).; Aconselhamento e orientação; Psicopatologia (transtornos da consciência, emoção, comportamento motor, pensamento, fala, percepção, memória e inteligência); Psicologia do excepcional (retardo mental, superdotação, transtornos do comportamento, deficiência auditiva, deficiência visual, deficiências múltiplas); Testes psicológicos (classificação, testes de personalidade, inteligência, aptidão, interesses, psicomotricidade). Aplicação; Psicologia Social (Teorias e técnicas grupais, Funcionamento e fases do grupo, Papéis, Comunicação, Conflito).

PROFESSOR REGENTE DE AULAS (GEOGRAFIA) - Categorias essenciais de análise: Espaço, Território, Paisagem, Lugar, Região. Astronomia de posição e Cartografia: Orientação espacial, Localização espacial, Movimentos da Terra, Fuso horário, Escala, Projeções cartográfica. As grandes questões ambientais do planeta e sustentabilidade: Efeito estufa e o aquecimento global, Rarefação na camada de ozônio, Escassez de água e desertificação, O desenvolvimento sustentável: alternativas às questões ambientais. Os grandes conjuntos de países e a Globalização: Países do Norte Industrializado, Países do Sul Subdesenvolvido, Globalização e blocos econômicos. Geografia do Brasil: Domínios morfoclimatobotânicos, População brasileira, Espaço urbano e espaço rural no Brasil, A infraestrutura no Brasil: transporte - energia - telecomunicações, Indústria e agricultura no Brasil, Complexos Geoeconômicos.

<u>SUPERVISOR PEDAGÓGICO</u> - Estrutura Educacional Brasileira (Constituição da República Federativa do Brasil 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9398/96; Parâmetros Curriculares Nacionais; Diretrizes

Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental); Fundamentos Pedagógicos (Escolas pedagógicas (Tradicional, tecnicista, crítico-social dos conteúdos, liberal e libertadora); Teorias pedagógicas da educação (Comportamentalismo, cognitivismo, construtivismo, sóciointeracionismo); Diferentes concepções sobre educação (Piaget, Freinet, Emília Ferreiro, Montessori, Dewey, Carl Rogers, Paulo Freire, Vigotsky, Freud, Gardner, Henry Wallon, Phillipe Perrenoud, César Coll, Skinner, Anísio Teixeira e outros)); Psicologia do desenvolvimento; Avaliação da aprendizagem; Práticas docentes; Metodologias e estratégias de ensino; Políticas Públicas Educacionais no Brasil; Estatuto da Criança e do Adolescente; Orientações técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Nacional de Assistência Social.

<u>AUXILIAR DE SERVIÇOS EM CRECHE</u> — Lei Federal 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores. Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Referencial Curricular para a Educação Infantil - Vol. 1,2 e 3 - MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) - MEC. O papel social da Educação Infantil: educar, cuidar, organização do tempo e do espaço. Problemas de aprendizagem: fatores físicos, psíquicos e sociais. Pedagogia da Infância: dimensões humanas, direitos da infância, recreação, desenvolvimento da criança. As instituições de educação infantil como espaço de produção da cultura, da arte e da brincadeira. Ética profissional.

<u>CUIDADOR ESCOLAR</u> - Disciplina e vigilância dos alunos; Controle e movimentação do aluno; Observação e orientação aos setores, sobre o comportamento dos alunos; Primeiros socorros aos alunos; Outras tarefas auxiliares; Estatuto da Criança e do Adolescente – Artigos 1º ao 140; Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros; Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança; Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio de autos; Conhecimentos básicos da função baseada na atribuição de cargo constante do presente Edital.

<u>FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA</u> – Vigilância Sanitária de Alimentos (Boas Práticas de Fabricação; Higiene dos alimentos; Armazenamento e transporte de alimentos; Rotulagem; Limpeza e desinfecção da estrutura física, equipamentos e utensílios; Higiene pessoal do manipulador de alimentos); Controle sanitário dos produtos de origem animal; Vigilância e controle sanitário de medicamentos (Armazenamento; Embalagem, rotulagem; Transporte; Vigilância sanitária dos estabelecimentos).

<u>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</u> - Doenças transmissíveis, sexualmente transmissíveis e doenças comuns da infância, período de incubação, manifestação, sinais e sintomas; Fundamentos de enfermagem - técnicas básicas de enfermagem: banho de leito, lavagem externa ,Sinais vitais etc.; Prevenção de úlceras de decúbito; Ética profissional; Administração de medicamentos; Feridas e Curativos; Cuidados básicos com o paciente clínico, cirúrgico, crítico; Desinfecção e esterilização de áreas, artigos, superfícies; Classificação de artigos (críticos, semi críticos e não críticos) e de áreas (críticos, semi críticos e não críticos); Assistência de enfermagem em obstetrícia; Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica; Assistência de enfermagem na saúde do adulto; Assistência de enfermagem à saúde da mulher; Higiene e profilaxia; Anotação de enfermagem; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Biossegurança: precauções padrão ou básicas; Cuidados com o recémnascido, aleitamento materno (Crescimento e desenvolvimento); Código de Ética; Lei do exercício profissional; Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) — Portaria GM/MS nº 2.488/11. Política Nacional de Humanização (PNH); Estatuto da Criança e do

Adolescente. Lei Federal n°8069 de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso. Lei Federal n°10741 de 1° de outubro de 2003; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986.

<u>GARI/OPERÁRIO</u> – Noções gerais sobre construção civil, jardinagem e cultivo de plantas. Limpeza e higiene em geral. Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. Carregamento e descarregamento de mercadorias em geral. Serviços de armazenamento de mercadorias. Segurança e higiene do trabalho. Equipamentos de Proteção individual (EPI). Noções de primeiros socorros. Noções básicas de Ética no trabalho.

MOTORISTA – Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito: Penalidades e sanções. Técnica de direção defensiva. Principais técnicas de manutenção de veículos a gasolina e a diesel. Noções de mecânica básica de veículos leves e pesados. Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES – Legislação de Trânsito: CTB, Resolução do CONTRAN, do DENATRAN e outros. Procedimentos de operação e Mecânica básica de Máquinas do tipo pá mecânica, retroescavadeira (traçada), escavadeira e tratores. Amarramento de carga. Movimentação de cargas: içamento. Descarregamneto. Noções básicas de Segurança no Trabalho. Acidente de trabalho. Manutenção preventiva/observação diária. Transporte, armazenamento e manuseio de materiais. Acidente de trabalho. Norma Regulamentadora NR11. Noções básicas de Ética no trabalho.

<u>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</u> — Legislação de Trânsito: CTB, Resolução do CONTRAN, do DENATRAN e outros. Procedimentos de operação e Mecânica básica de Máquinas do motoniveladora (patrol), guindastes, rolo compactador e tratores. Amarramento de carga. Movimentação de cargas: içamento. Descarregamneto. Noções básicas de Segurança no Trabalho. Acidente de trabalho. Manutenção preventiva/observação diária. Transporte, armazenamento e manuseio de materiais. Acidente de trabalho. Norma Regulamentadora NR11. Noções básicas de Ética no trabalho.

PEDREIRO — Objetivo e Campo de Aplicação. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAT. Áreas de Vivência. Demolição. Escavações. Fundações e Desmonte de Rochas. Carpintaria. Armações de Aço. Estruturas de Concreto. Estruturas Metálicas. Operações de Soldagem e Corte a Quente. Escadas, Rampas e Passarelas. Medidas de Proteção contra Quedas de Altura. Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas. Andaimes e Plataformas de Trabalho. Cabos de Aço e Cabos de Fibra Sintética. Alvenaria, Revestimentos e Acabamentos. Telhados e Coberturas. Instalações Elétricas. Máquinas, Equipamentos e Ferramentas Diversas. Equipamentos de Proteção Individua (EPI). Armazenagem e Estocagem de Materiais. Transporte de Trabalhadores em Veículos Automotores. Proteção Contra Incêndio. Sinalização de Segurança. Treinamento. Ordem e Limpeza. Tapumes e Galerias. Ferramentas manuais e eletroportáteis utilizadas em construção civil. Materiais utilizados na Construção Civil (alvenaria, concreto, pintura, impermeabilização). Operações de medir, furar, cortar, assentar, preparar, pintar, dobrar ferragens, aprumar, alinhar e nivelar os materiais de Construção Civil. Traços básicos de argamassa. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Normas regulamentadoras NR 18.

<u>SERVIÇAL</u> – Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Organização do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos. Coleta e armazenamento e tipos de recipientes. Materiais utilizados na limpeza em geral. Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de material de limpeza e de cozinha. Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios. Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de limpeza de prédios públicos. Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Ética profissional.

Santana de Cataguases, Minas Gerais, 14 de abril de 2025.

Marcos Antônio Ferreira PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Especial de Coordenação, Fiscalização e Acompanhamento -Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG

Ref.: Concurso Público - Edital nº 01/2025

mês, que comprove o domicílio;

ldentidade:	CPF:						
CARGO (que pretende se inscrever):							
Deficiente: Sim () Não ()	Sexo: Mas	Sexo: Masculino () Feminino ()					
Nacionalidade:	Naturalidad	Naturalidade:				UF:	
Filiação:							
Data de Nascimento:	Estado Civil:		Escolarid	ade:			
/ / Endereço: (Rua, Av, Praça)						Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:				UF:	CEP:	
Telefone Residencial:	Telefone Comerci	Telefone Comercial:		Telefone Celular:			
e-mail:							
O candidato acima qualificado vem) QUE NÃO POSSUI: 1) VÍNCUL PODER PÚBLICO NOS ÂMBITOS M PODER PÚBLICO NOS ÂMBITOS M DE ATIVIDADE LEGALMENTE RECO PREVIDENCIÁRIO DE PRESTAÇÃO DE DESEMPREGO.) QUE NÃO POSSUI RECURS PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIC	O EM CARTEIRA DE TR UNICIPAL, ESTADUAL O UNICIPAL, ESTADUAL O INHECIDA COMO AUTÓ CONTINUADA E NÃO A OS SUFICIENTES, EM	ABALHO E PE OU FEDERAL; DU FEDERAL; ÔNOMA. ALÉ AUFERIR NEN	REVIDÊNC 3) CONTI 4) NÃO AU M DE NÃO HUM TIPO	IA SOCI RATO D JFERE D SE EN D DE RE	AL (CTPS) E PRESTA DE QUALC CONTRAF :NDA - EX DRDEM F	I; 2) VÍNCULO CÃO DE SER QUER TIPO D R EM GOZO I CCETO A PRO	D ESTATUTÁRIO (VIÇOS VIGENTE (E RENDA PROVEN DE NENHUM BEN VENIENTE DE SE
Instrui o presente pedido com os do	ocumentos abaixo assin	ialados:					
() Fotocópia legível (frer() Fotocópia legível (frer		de identidad	e ou outr	o docu	mento e	quivalente,	de valor legal;

) Fotocópia do comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último

Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2025

()	Fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou ser membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto nº 11.016,
()	de 26 de Março de 2022, com o respectivo número de identificação Social – NIS; Fotocópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS), devidamente atualizada (página que contenha a foto; página que corresponda à qualificação civil; página que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente em branco) ou outro documento que comprove a hipossuficiência do candidato.
Nestes	tern	nos, pede deferimento.
Local	e dat	a:
Assina	tura:	